SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Mendes Pinto, nº 102 - Estrela Dalva/ MG
CEP: 36725-000 Tel.: (32) 3464- 1445
sme.estreladalva@gmail.com

SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRELA DALVA

EDITAL Nº 002/2026
REFERENTE À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIAS "PROGRAMA MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM" – ANO 2027

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG faz saber aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão de Bolsas de Estudos referente ao ano letivo de 2027, na instituição de Ensino FEAP, aos Estudantes Universitários de Estrela Dalva/MG, em conformidade com a Lei n° 1.160, de 01 de dezembro de 2021.

1. Informações Gerais:

1.1. O presente Edital destina-se a concessão de Bolsas de Estudo para alunos do universitários economicamente hipossuficientes.

1.2. As Bolsas de Estudo oferecidas serão definidas conforme dotação orçamentária.

1.3. Para participar da seleção e concessão do "Programa MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM" é necessário atender aos seguintes critérios:

1. Ser residente e domiciliado no Município de Estrela Dalva/MG;
2. Possuir renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
3. Garantir frequência escolar de no mínimo 70% no caso de aluno matriculado no 3° ano do Ensino Médio;
4. Não possuir formação em Ensino Superior;

2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

2.1. Para a concessão da Bolsa de Estudos será criada uma comissão de análise e seleção que será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor da Escola Estadual "José Bittencourt de Souza", 01 (um) Coordenador Jurídico do Município e 01 (um) servidor do Executivo Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Coordenar e supervisionar, deliberando sobre a implantação e a operacionalização do Programa, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. Propiciar a articulação dos demais órgãos e entidades afins, podendo requerer informações, propor iniciativas e providências;

3.3. Avaliar o procedimento de execução do Programa e propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento;

3.4. Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e aprovação do cronograma de implantação do Programa;

PUBLICADO NO MURAL
POR
ESTRELA DALVA

3.5. Receber sugestões, críticas e denúncias e dar-lhes encaminhamento adequado;

3.6. Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

3.7. Buscar Entendimento junto aos demais órgãos da administração pública e às instituições privadas de ensino superior, objetivando parcerias;

3.8. Acompanhar os Bolsistas quanto:

- A frequência escolar mínima estipulada pela Instituição Particular de Ensino, onde é discente;
- Acompanhar boletins, observando a não reprovação do discente em qualquer disciplina no período em que for beneficiário do Programa;

4. A DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Mendes Pinto, nº 102, Bairro Centro, nesta cidade de Estrela Dalva/MG, nos dias 16,17,18 e 19 de novembro de 2026, no período de 07:30h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas.**

- A inscrição do estudante é pré-requisito para obtenção da Bolsa.
- No ato da inscrição o estudante deverá apresentar a documentação exigida no presente edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. O (a) candidato(a) interessado(a) em aderir ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, e apresentar 02 (duas) cópias legíveis e em bom estado dos seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado e/ou do locador se for o caso;
4. Comprovante de renda familiar através de Carteira de Trabalho de Previdência Social, 03 (três) últimos HOLERITES e EXTRATO PREVIDENCIÁRIO, que comprove a existência ou não de renda. (AQUELE QUE TRABALHA EM NÃO TEM CARTEIRA ASSINADA)
5. Documentos dos demais membros do grupo familiar: Comprovante de renda através da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou 03 (três) últimos HOLERITES e EXTRATO PREVIDENCIÁRIO que, comprove a existência ou não de renda;
6. Caso o candidato e/ou membros do grupo familiar pratiquem atividade autônoma é necessário apresentar comprovante de contribuição junto ao INSS;

PUBLICADO NO MURAL D
POR
ESTRELA DALVA, EM

7. Caso o candidato e/ou membros do grupo familiar pratiquem atividade informal, é necessário apresentar declaração de próprio punho sobre rendimentos que possuem com autenticação em cartório;
8. No caso de desemprego apresentar CNIS, este pode ser solicitado junto ao INSS a qualquer momento;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O "PROGRAMA MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM"

6.1. O processo de seleção para a concessão das Bolsas ocorrerá através da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I- Primeira Etapa: recebimento de documentação exigida;
II- Segunda Etapa: Análise e Conferência da documentação entregue à Comissão de Seleção dos processos selecionados na primeira etapa.

- 1° A avaliação dos candidatos terá como prioridade o grau de vulnerabilidade social, em escala ascendente (do maior grau de vulnerabilidade para menor).

7. DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O "PROGRAMA MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM".

7.1. Este Edital contempla o número **máximo de 02 (duas) bolsas,** limitadas à dotação orçamentária para esta finalidade específica, do ano de 2027, conforme disposto na Lei n° 1.160, de 01 de dezembro de 2021.

- Serão concedidas 02 (duas) bolsas aos estudantes que concluírem o 3° ano do Ensino Médio no ano de 2026;

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Para ser considerado candidato ao "Programa MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM", o estudante deverá atender os seguintes requisitos:

a) Não possuir diploma de Graduação;
b) Possuir renda familiar bruta de no máximo um salário mínimo e meio;
c) Garantir frequência escolar, enquanto beneficiário do programa, especificada pela Instituição de Ensino e não possuir dependências (é necessário ter bom aproveitamento acadêmico).
d) Não será beneficiado mais de 01 (um) componente no grupo familiar.

Entende-se como grupo familiar (pai, mãe irmão, irmã, avô, avó, padrasto, madrasta ou outros vínculos residentes no mesmo endereço).

9. COM RELAÇÃO A EMPATE

PUBLICADO NO MURAL D
POR _____
ESTRELA DALVA, EM _

9.1. Em caso de empate no processo de seleção, o desempate será mediante os critérios abaixo:

1º) Menor renda familiar bruta;

2º) Não possuir imóvel próprio;

3º) Custos com pessoa idosa no grupo familiar que necessite de cuidados especiais, e que venha a comprometer a renda familiar;

- Mantendo-se igualdade dos critérios de desempate previstos acima, serão realizados sorteios.

10. PRAZOS

10.1. A divulgação, comunicação e quaisquer publicações referentes ao "Programa Bolsa Universitária", serão realizadas através da página Institucional da Prefeitura de Estrela Dalva/MG, site https://estreladalva.mg.gov.br/ e através da Secretaria Municipal de Educação.

- Divulgação do Edital do "Programa MARIA VILMA DE QUEIROZ BRUM": **13 de novembro de 2026.**
- Período recebimento de Inscrições: **16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026.**
- Período de análise da Comissão de Seleção: **23 a 26 de novembro de 2026.**
- Divulgação dos aprovados e reprovados: **27 de novembro de 2026.**
- Protocolização de Recursos**: 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026.**
- Análise de Deferimento ou Indeferimento dos Recursos: **03 de dezembro de 2026.**
- Resultado Final e Homologação do Prefeito Municipal: **04 de dezembro de 2026.**

Estrela Dalva-MG, 13 de novembro de 2026.

Fábangela Mattos de Magalhães
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2025

Fábangela Mattos de Magalhães
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA, EM 13 / 11 / 26
Tallita da Costa Tonazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Mendes Pinto, nº 102 - Estrela Dalva/ MG
CEP: 36725-000 Tel.: (32) 3464- 1445
sme.estreladalva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRELA DALVA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	Nº INSCRIÇÃO
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CIDADE:	CEP:
CURSO:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO PATICULAR DE ENSINO SUPERIOR:	

ESTRELA DALVA, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA, EM 13 / 11 / 26

Tallita da Costa Tonazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Mendes Pinto, nº 102 - Estrela Dalva/ MG
CEP: 36725-000 Tel.: (32) 3464- 1445
sme.estreladalva@gmail.com

SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRELA DALVA

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE	RG:
PLEITO RESUMIDO:	

Estela Dalva, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA EM 13/11/26

Tallita da Costa Tonazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO